



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 31 de março, 2015.

Ofício Gab. Nº 204/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº162/2014, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Cobra Vencio

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de criação do Departamento de Atenção à Mulher ou da Coordenadoria Especial da Mulher, após consulta a Secretaria Municipal da Assistência Social, cumpre-nos informar que atualmente não se considera necessário ou imprescindível a criação de um Departamento de Atenção a Mulher ou de uma Coordenadoria da Mulher no município de Assis.

A mulher vem sendo atendida através de políticas públicas, ou seja, se projetos, serviços e ações específicas junto a Secretarias Municipais da Saúde e da Assistência Social, bem como de outras, quando se fizer necessária.

Consideramos que existem serviços que possam atendê-las e de forma descentralizada, pois o numero de habitantes de Assis ainda possibilita que ela seja atendida desta forma, e não em Departamentos ou Coordenadorias específicas. Há de se considerar também que a criação destes implicaria em aumento de despesa com a devia previsão no Orçamento Municipal, o que não se torna possível e nem ocorreu, bem como a indicação de criação e aprovação nas Conferências Municipais de Assistência Social realizadas em 2009, 2011 e 2013.

Com relação à Assistência Social, temos a informar que o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, estabelece a possibilidade de criação de alguns serviços específicos para atendimento a demandas específicas, em cidades com mais de 250.000 habitantes.

No caso de cidades menores, como é o caso de Assis, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS atende e articula os serviços necessários especializados e continuados junto às mulheres, no caso de violência física, psicológica, sexual e outras, junto a toda rede de atendimento, inclusive para a Delegacia da Mulher, OAB, Projeto Pétala e outros.

Além do CREAS (projeto social especial), considera-se também o atendimento prestado pelos três CRAS - Centro de Referência da Assistência Social (proteção social básica), onde são desenvolvidos inúmeros



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

serviços voltados à mulher e sua família, em especial ao mercado de trabalho, lazer, cultura, saúde e outros, que porventura se configurem como necessários.

Com relação à Assistência Social, reiteramos que é desnecessária, por ora, a criação de um Departamento ou Coordenadoria específica de atenção a mulher, uma vez que o contexto do seu atendimento deve ser pautado em rede, considerada, sem dúvida alguma, a mais significativa inovação humana no campo da organização da sociedade e atendimento de seu cidadão.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Alexandre Cobra Vencio
Câmara Municipal de Assis
NESTA